



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11697	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18	1,00	SERV	7.890,00	7.890,00
TOTAL						7.890,00

JUSTIFICATIVA: Serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
 SECRETARIA DE SAÚDE

  
 \_\_\_\_\_  
 KARINA EMILIA SCOPEL  
 SECRETARIA DE SAÚDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 364/2015

Termo de Referência

003

Página:1

Equipam

**Solicitação**  
Número **364** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/07/2015** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **550194-6** Nome **JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Processo Gerado Número **464/2015**

**Local**  
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

**Órgão**  
Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

**Entrega**  
Local **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**  
Contratação de empresa para serviços e reparos em equipamento do laboratório do centro municipal de saúde

**Justificativa:**  
serviços e reparos em equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011697	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde	SERV	1,00	7.890,00	7.890,00
	- automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160				
	- Material a ser aplicado no equipamento:				
	- Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pcs				
	- Lampada do fotômetro de leitura				
	- Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml				
	- Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml				
	- automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18				
				<b>TOTAL</b>	<b>7.890,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.890,00</b>



CHAPECÓ (SC) 23 DE JUNHO DE 2015

À  
**FMS DE STO. ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**  
**A/C > MARCELO (DEPTO. DE COMPRAS)**  
 Fone: (46) 3563-8000  
 Santo Antônio do Sudoeste – PR  
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Segue ORCAMENTO, conforme solicitado;

Cód.	Descrição	Qtd	R\$	Total
	CHAMADA TÉCNICA AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA SINNOWA/SX-260	4,00	600,00	2.400,00
	MATERIAL A SER APLICADO NO SINNOWA:			
	JG de Cubetas do rotor de reação c/100 pçs	1,00	950,00	950,00
	Lâmpada do Fotômetro de Leitura	1,00	693,00	693,00
	AUTOCAL H - Calibrador Bioquímica 1 x 5ml	13,00	89,00	1.157,00
	QUANTINORM - Soro Controle Bioquímica 1 x 5ml	20,00	85,00	1.700,00
	CHAMADA TÉCNICA AUTOMAÇÃO HEMATOLOGIA ORPHEE/MYTHIC 18	1,00	990,00	990,00
<b>Sub Total R\$ 7.890,00</b>				

11697

Proposta valida por: 5 (cinco dias) **60 dias**  
 Prazo de Pagamento.: À Vista/Combinar  
 Garantia REAL: 3 meses (90 dias)  
 Assistência técnica Autorizada e Permanente

Sem mais para o momento, estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

*Edson Carossi*  
 ATENCIOSAMENTE  
 EDSON CAROSSI  
 CONSULTOR TÉCNICO

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA  
 CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063  
 Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89.803-360,  
 e-mail: reallab\_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830  
 Chapecó (SC)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015  
PROCESSO Nº 465/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

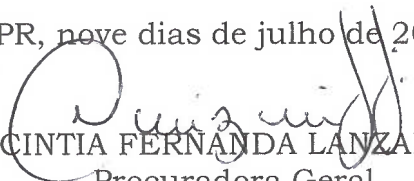
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de julho de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.931.657/0001-11</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/04/2006</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>REAL-LAB ELETRONICA LABORATORIAL</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R OSVALDO CRUZ</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1743</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>E</b>	
<b>CEP</b> <b>89.803-360</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SAO CRISTOVAO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CHAPECO</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3323-3321 / (49) 9914-0800</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>06/04/2006</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2015** às **16:07:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

JUL 2015

### CONTRATO SOCIAL

Pôr este instrumento de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01-EDSON NEI CAROSSO**, brasileiro, natural de Chapecó - SC, solteiro, data de nascimento 10/04/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 005.725.229-75 e RG n.º 3.372.585-3 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

**02-CLETSSON CAROSSO**, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 30/12/1986, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 046.742.339-33 e RG n.º 4.685.844-0 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial: **REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, e terá a sua sede a rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, Bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade será a exploração do ramo: - Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalar e laboratoriais; comércio varejista de reagentes químicos para laboratório, vidrarias, móveis aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalar e laboratorial.

**TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

- **EDSON NEI CAROSSO**, subscrive a quantia de 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 95% do capital social;
- **CLETSSON CAROSSO**, subscrive a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 5% do capital social.

**QUARTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures and names: Edson Nei Carossi, Cletsson Carossi]*

Município de Santo Antônio do Sudaste - PR  
 Conferido com o original  
 09/07/15  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten mark: 4]*



**QUINTA:** Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **EDSON NEI CAROSI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**SÉTIMA:** O início das atividades será em 10/04/2006, e o prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**OITAVA:** O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

**NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador

  
  
  
Edson Nei Carosi

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PA  
Confere com o original

08/07/15

09

Comissão de Licitações

modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{1}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DECIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 997, VII e 1065 C/C/2002).

**DECIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA SETIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chapecó (SC), 14 de março de 2006.

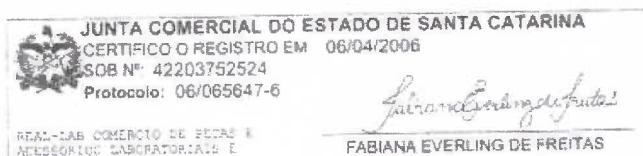
*Edson Nei Carossi*  
.....  
EDSON NEI CAROSSO  
Sócio Administrador

*Cletsson Carossi*  
.....  
CLETSSON CAROSSO  
Sócio Quotista

As Testemunhas:

*Marcelo Baratto*  
.....  
MARCELO BARATTO  
CPF 894.781.859-34  
RG 12C-1.949.419 SSP-SC

*Junior A. Baratto*  
.....  
JUNIOR A. BARATTO  
CPF 732.602/829-04  
RG 13R-1.851.229 SSI-SC



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
09/07/15  
*CE*  
Comissão de Licitações



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07931657/0001-11  
**Razão Social:** REAL LAB COM DE PECAS E ACESS LABOR E HOSPITALARES LTD  
**Nome Fantasia:** REAL LAB  
**Endereço:** R OSVALDO CRUZ 1743 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015

**Certificação Número:** 2015070606191712936199

Informação obtida em 07/07/2015, às 16:01:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.931.657/0001-11

Certidão n°: 110636448/2015

Expedição: 07/07/2015, às 16:09:22

Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.931.657/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**  
CNPJ: **07.931.657/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:53 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2015.

Código de controle da certidão: **094E.C79E.D57B.65EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.931.657/0001-11**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140066002577**  
Data de emissão: **07/07/2015 16:04:37**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/09/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REAL-LAB COM PEC E ACESS LAB HOSP LTDA ME CNPJ: 07.931.657/0001-11

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1GSH6RM7U0691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 07 de Julho de 2015



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 465/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11697	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18	1,00	SERV	7.890,00	7.890,00
TOTAL						7.890,00

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:** Serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde.

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA	1	1	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18		1,00	7.890,00

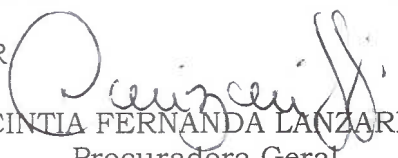
Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2015.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

  
ELIANE BRUM  
Membro





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2015

PROCESSO Nº 465/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA:

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18		SERV	1,00	7.890,00	7.890,00
TOTAL							7.890,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2015.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Presidente da Comissão Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 036/2015 – PMSAS  
PROCESSO Nº 465/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde

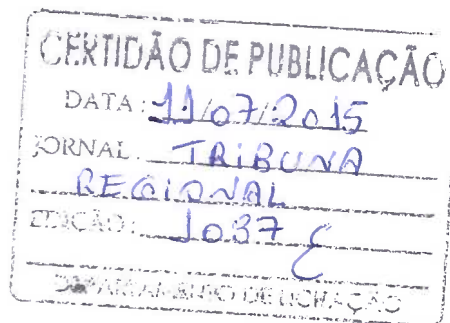
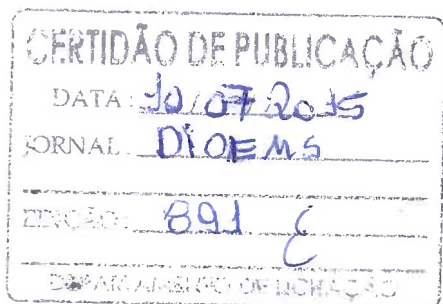
EMPRESA CONTRATADA:

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18		SERV	1,00	7.890,00	7.890,00
TOTAL							7.890,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

019

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0891

Página 87 / 092

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2015 de 19/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): HILLESHEIM & FILHOS LTDA vencedor dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de julho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 465/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde  
EMPRESA CONTRATADA:

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX-160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pps - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm-soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18		SERV	1,00	7.890,00	7.890,00
TOTAL							7.890,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015 de 24/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

7. Objeto da Licitação

Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	DALCI DAMBROS	546.515.499-34	60	2 Dia(s)
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	PAULO SERGIO SANTINI	641.418.889-15	60	2 Dia(s)
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	09.204.127/0001-05	LENIR GREGANINI CARMONA	803.949.819-87	60	2 Dia(s)
H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-ME	01.851.185/0001-00	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	067.190.729-86	60	2 Dia(s)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	ANGELO FOLLADOR SOBRINHO	413.598.600-53	60	2 Dia(s)
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.568.558/0001-10				
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	060.116.839-91	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.645,00 (três mi seiscentos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 16, 18, no

valor de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

O item 9 ficou deserto.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 056/2015 de 24/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.645,00 (três mi seiscentos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 16, 18, no valor de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08 de julho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014 Pregão Nº 52/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços gerais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: HILLESHEIM & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Representante: VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM

CPF nº 156.280.199-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Representante: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

CPF nº 050.166.999-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezesete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1369388604

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA**, com sede na RUA OSVALDO CRUZ, 1743 E - CEP: 89803360 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.657/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **EDSON NEI CAROSI**, CPF nº 005.725.229-75, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 036/2015**, homologado em 09/07/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LÓTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11697	Serviços e reparos em equipamento SINNOWA/SX-260 do laboratório do centro municipal de saúde - automação de bioquímica SINNOWA/SX - 160 - Material a ser aplicado no equipamento: - Jgo de cubetas do rotor de reação c/100 pçs - Lampada do fotômetro de leitura - Autocal H- calibrador bioquímica 1 x 5ml - Quantinorm - soro controle bioquímica 1 x 5ml - automação hematologia ORPHEE/MYTHIC 18	1,00	SERV	7.890,00	7.890,00
TOTAL						7.890,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 36/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

*Edson*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de julho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições

*Edison*



avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

*Edson*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09/07/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA**  
**CNPJ Nº: 07.931.657/0001-11**  
**EDSON NEI CAROSSO**  
**CPF Nº: 005.725.229-75**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 036/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA

CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

Representante: EDSON NEI CAROSI

CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/07/2015
JORNAL:	VIDENS
EDIÇÃO:	891 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1037 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

025

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0891

Página 88 / 092

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2015  
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 036/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA  
CNPJ Nº 07.931.657/0001-11  
Representante: EDSON NEI CARROSSI  
CPF nº 005.725.229-75  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos nem equipamento SINNOWA do laboratório do centro municipal de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 08/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149502

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05  
Representante: MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS  
CPF nº 855.226.439-00  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 07/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149503

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32  
Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
CPF nº 043.680.279-14  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149505

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98  
Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR  
CPF nº 465.988.800-25  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.366,50 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149507

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP  
CNPJ Nº 09.204.127/0001-05  
Representante: LENIR GREGANINI CARMONA  
CPF nº 803.949.819-87  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.210,00 (Quinze Mil, Duzentos e Dez Reais)  
VIGÊNCIA: 07/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149509

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014  
Pregão Nº 93/2014**

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

Cod149531

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015  
Pregão Nº 5/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;  
REAJUSTE: 16.380,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: DILAMAR ROSELI DE CASTRO-Representante Legal

Cod149550

SÃO JOÃO

PREFEITURA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015  
EDITAL nº 045/2015****RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.  
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	NOME	RG	CARGO
507845	JOAO PEDRO VEIGA	82849203	AGENTE ADMINISTRATIVO
507511	CLEIDE CRISTINA SCHERER	15398358	AGENTE ADMINISTRATIVO
508368	OSCAR FRANK JUNIOR	56469869	ANALISTA ADMINISTRATIVO
513512	ANAIDE MARIA BAGGIO FLACH	82097651	ANALISTA ADMINISTRATIVO
510822	DANIELA MOURA BORTOLATTO	132156999	ANALISTA ADMINISTRATIVO
508872	MARCIA REJANE NIENDIEKER	57043342	ANALISTA ADMINISTRATIVO
507732	CRISTIANE DE OLIVEIRA	89101450	ASSISTENTE SOCIAL
508259	JANETE PELENTIR DO NASCIMENTO	66991970	ASSISTENTE SOCIAL
506544	ROSELR VEIGA	69878601	ASSISTENTE SOCIAL
512284	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	83112883	ASSISTENTE SOCIAL
511911	ELISANGELA DA ROCHA ROSA	85499530	ASSISTENTE SOCIAL
506631	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	132784430	ASSISTENTE SOCIAL
509094	MICHELI JOHANN	134906014	ASSISTENTE SOCIAL
508385	CHEILA MUNERON	102877721	ASSISTENTE SOCIAL
507560	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	134153008	ASSISTENTE SOCIAL
509668	MARILEIDE GARCIA	92412423	ENFERMEIRO PLANTONISTA
512848	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	48157236	ENGENHEIRO CIVIL
508515	ANDRE OSVALDO DORINI	99364157	ENGENHEIRO CIVIL
510810	JALME SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR	141901591	PROFESSOR NIVEL II

Prefeitura do Município de São João, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.  
ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal  
SOLANGE MAZZUCO  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Cod149520



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1369388604

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 88